

LEI n° 257/59, de 5 de Agosto de 1959.

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação de um terreno de sua propriedade, situado na futura extensão da Avenida Cyro Gonçalves, nesta Cidade, até 15.000 – quinze mil metros quadrados, ao Governo do Estado.

Art. 2º - O terreno cuja doação de efetiva no artigo anterior, se destina à construção de um Colégio, pelo Ministério da Educação e Cultura, M.E.S.

Art. 3º - Para a construção do Colégio, pelo Ministério da Educação e Cultura, fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Governo da União, de acordo com as exigências do mesmo Ministério, ou com o Governo do Estado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 5 de Agosto de 1959.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal